



Proposta de Lei n.º 4/XV/1

(Orçamento do Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições Gerais

“Artigo 20.º

Promoção e segurança no trabalho

Com o objetivo de dar continuidade à promoção da melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, o Governo, em articulação com as estruturas representativas dos trabalhadores, acompanha a implementação da aplicação do regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho nos órgãos e serviços da Administração Pública central,

nomeadamente através do desenvolvimento de projetos e da partilha de boas práticas neste domínio, disponibilizando semestralmente o balanço representativo das iniciativas neste âmbito realizadas e respectivos resultados verificados.”

Nota Justificativa:

A bem de uma calendarização objectiva de metas a alcançar e escrupuloso escrutínio da sua realização, propomos uma alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1 pela alteração que se apresenta.

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa